

**ANÚNCIO DE INÍCIO**

**DA OFERTA PÚBLICA, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, DA 83ª  
(OCTOGÉSIMA TERCEIRA) EMISSÃO, SÉRIE ÚNICA, DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS  
IMOBILIÁRIOS DA**



**CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO**

CNPJ nº 41.811.375/0001-19

perfazendo o montante total de

**R\$ 22.500.000,00 (vinte e dois milhões e quinhentos mil reais)**

Lastreados em Créditos Imobiliários, devidos pela

**BROOKLIN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.**

CNPJ nº 46.388.309/0001-00

Código ISIN dos CRI: BRCASCCRI2T4

**Registro Automático da Oferta na CVM sob o nº CVM/SRE/AUT/CRI/PRI/2024/040, realizado  
em 24/01/2024**

São Paulo, 25 de janeiro de 2024.

A **CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO**, sociedade por ações, devidamente registrada perante a Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), nos termos da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 (“Resolução CVM 60”), com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Professor Atílio Innocenti, nº 474, conjunto 1009 e 1010, Vila Nova Conceição, CEP 04.538-001, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ/MF”) sob o nº 41.811.375/0001-19 (“Emissora”), em conjunto com a **GALAPAGOS CAPITAL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, sociedade por ações com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Rebouças, nº 3.507, 1º andar (parte), Pinheiros, CEP 05401-400, inscrita no CNPJ sob o nº 28.650.236/0001-92 (“Coordenador Líder”), nos termos do artigo 76 da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022 (“Resolução

CVM 160”), vem comunicar, por meio deste anúncio (“Anúncio de Início”), o início da distribuição pública de 22.500 (vinte e dois mil e quinhentos) Certificados de Recebíveis Imobiliários de Série Única da 83ª (octogésima terceira) emissão, da Emissora (respectivamente, “Oferta” e “CRI”), com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), perfazendo o montante total de R\$ 22.500.000,00 (vinte e dois milhões e quinhentos mil reais) pela Emissora, com lastro em Notas Comerciais, com garantia real e fidejussória, emitida pela **BROOKLIN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**, sociedade empresária limitada, com sede na cidade de Barueri, estado de São Paulo, na Alameda Mamoré, 503, Andar 9, conjunto 91, Sala 03, Edifício Icon, Alphaville Centro Industrial e Empresarial, CEP 06.454-040, inscrita no CNPJ sob o nº 46.388.309/0001-00, e na JUCESP sob NIRE 35239117424 (“Notas Comerciais”), sendo os créditos imobiliários decorrentes das Notas Comerciais vinculados aos CRI, destinados exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos nos termos do artigo 11 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada (“Investidores Profissionais”), estando, portanto, sujeita ao rito automático de registro de oferta pública de distribuição de valores mobiliários, nos termos do artigo 26, inciso VIII, alínea (a) e do artigo 27, inciso I, da Resolução CVM 160 e do artigo 19 da Lei de Valores Mobiliários, pela própria Emissora, sem a intermediação de instituição intermediária, nos termos do artigo 43 da Resolução CVM, nos termos do “Termo de Securitização de Créditos Imobiliários dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da Série Única da 83ª Emissão da Canal Companhia de Securitização”, celebrado em 23 de janeiro de 2023, entre a Emissora e a **H.COMMCOR DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.788.147/0001-50, na qualidade de agente fiduciário (“Termo de Securitização”).

### **CRONOGRAMA DA OFERTA**

Encontra-se abaixo um cronograma estimado das principais etapas da Oferta:

Ordem	Eventos <sup>(2)</sup>	Data prevista <sup>(1)</sup>
1	Protocolo do requerimento de registro automático da Oferta na CVM	24/01/2024
2	Divulgação deste Anúncio de Início	25/01/2024
3	Data Prevista da Primeira Liquidação dos CRI <sup>3</sup>	31/01/2024
4	Data de início da negociação dos CRI na B3	31/01/2024
5	Data máxima para divulgação do Anúncio de Encerramento da Oferta	24/07/2024

(1) As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, suspensões, prorrogações, antecipações e atrasos, sem aviso prévio, a critério da Emissora. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM

e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto nos artigos 67 e 69 da Resolução CVM 160. Ainda, caso ocorram alterações das circunstâncias, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado.

(2) Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão imediatamente divulgados nas páginas da rede mundial de computadores da Emissora, da CVM e da B3, nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160.

(3) A Oferta poderá contar com mais de uma data de liquidação até a data de encerramento.

### **OBTENÇÃO DE INFORMAÇÕES**

Para mais informações, os interessados em adquirir os CRI poderão contatar a Emissora ou a CVM nos endereços indicados abaixo:

(i) Emissora:

#### **CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO**

Rua Professor Atílio Innocenti, nº 474, conjunto 1009 e 1010, Vila Nova Conceição  
São Paulo/SP, CEP 04538-001

At.: Nathalia Machado e Amanda Martins

Tel.: 11 3045-8808

E-mail: [operacional@canalsecuritizadora.com.br](mailto:operacional@canalsecuritizadora.com.br)

(ii) CVM:

#### **COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS**

Rua Sete de Setembro, nº 111, Rio de Janeiro – RJ ou Rua Cincinato Braga, nº 340, 2º, 3º e 4º andares, São Paulo – SP

Página na rede mundial de computadores: [www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br). Neste site, clicar em <https://web.cvm.gov.br/sre-publico-cvm/#/consulta-oferta-publica> (neste website preencher o campo “Emissor” com “CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO”, e, então, selecionar a opção desejada).

**TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO VIII, ALÍNEA (A), DA RESOLUÇÃO CVM 160, ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, OS CRI ESTARÃO SUJEITOS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160. ADICIONALMENTE, FOI DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA.**

**CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS AOS CRI E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA**

São Paulo, 25 de janeiro de 2024.



**EMISSORA**



**COORDENADOR LÍDER**

